

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa LAURINDO E LAURINDO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.947.116/0001-80, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 02, Centro, no município de Nova Esperança do Sudoeste no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jose Adilson Laurindo, portador do CPF/MF sob nº 026.412.269-01, e cédula de identidade nº 5.287.412-5 SESP/SC, residente e domiciliado na Estrada Municipal Linha Três Balizas, s/n, Área Rural, no município de Nova Esperança do Sudoeste, no estado do Paraná, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32 com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR. nos termos da **licitação Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 132/2022**, conforme obrigações a seguir expressas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente termo de compromisso terá por finalidade a Concessão de Direito Real de Uso de: Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 19 (dezenove), com área total de 740,00 m² (setecentos e quarenta metros quadrados), matrícula nº. 13.077 - CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial pré-moldado com área de 391,25m² (trezentos e noventa e um metros quadrados com vinte e cinco centímetros), construído de tijolo a vista, coberto de telhas de fibrocimento, com piso cerâmico, situado na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, avaliado pela Comissão Especial de avaliação nomeada pela Portaria nº. 05/2022 no valor de R\$ 372.025,00 (trezentos e setenta e dois mil e vinte e cinco reais), para fins de instalação de empresa no ramo de confecção. nas condições fixadas neste Edital e anexos, conforme a Lei Municipal nº. 1.115/2022 de 08 de novembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa LAURINDO E LAURINDO LTDA, assume o compromisso do Lote 01 – Imóvel e benfeitorias do inciso I do art. 1º da presente Lei Municipal 1.115/2022: Mínimo de 25 empregados conforme artigo 7º inciso I da Lei municipal supramencionada;

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa LAURINDO E LAURINDO LTDA tem pleno conhecimento de que o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará a proponente vencedora para assinar o “contrato”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de recebimento de convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: Também tem pleno conhecimento de que é facultada a administração, quando a convocada não assumir o “TERMO CONTRATUAL” no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira.

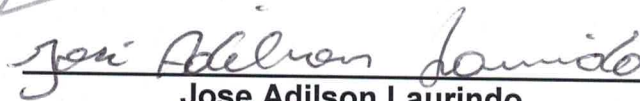
Adilson

LAURINDO E LAURINDO LTDA CNPJ: 36.947.116/0001-80
RUA RUI BARBOSA, Nº 02, CENTRO
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR CEP: 85635-000
FONE: (46) 99916-2739 E-MAIL: malupconfecoes@hotmail.com

colocada, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 21 de Dezembro de 2022.

Cart. Costa



Jose Adilson Laurindo
CPF: 026.412.269-01
Sócio Administrador

36.947.116/0001-80
LAURINDO E LAURINDO LTDA
RUA RUI BARBOSA Nº 02
CEP: 85.635-000 - CENTRO
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



ELIANE ALERICO
Escrevente

Adilson

